



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 307, DE 26 DE JUNHO DE 1995.

ESTABELECE ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE PERCENTUAIS SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

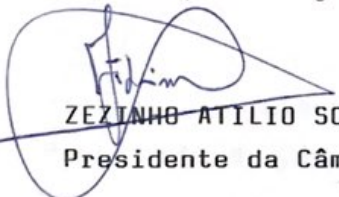
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI nº 1.804 E DO DECRETO Nº 6.070, DE 09/06/95.

RESOLVE:

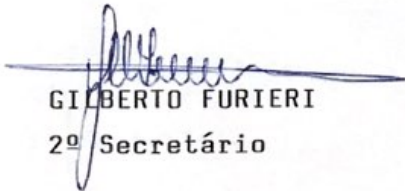
Art. 1º. Ficam estabelecidos os percentuais de 2.64% (Dois pontos, sessenta e quatro por cento), e de 1.97% (Um ponto, noventa e sete por cento), apurados pelo IPC/ FIPE respectivamente, nos meses de abril e maio/95, a serem aplicados nos vencimentos dos servidores Efetivos e Comissionados desta Câmara Municipal, correspondente às inflações nos meses de abril e maio de 1995.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de junho de 1995.

Aracruz, 26 de junho de 1995.


ZEZINHO ATILIO SCOPEL
Presidente da Câmara

PEDRO TADEU COUTINHO
1º Secretário


GILBERTO FURIERI
2º Secretário